

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 1 de 88)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 553/2024 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10h do dia 05/09/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **MEDALHAS** por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para premiação de estudantes, que participam dos programas ofertados pela Secretaria Estadual de Educação: Aulas Especializadas de Treinamento Desportivos – AETE, Colégios Cívico-Militares, Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP e Inglês Paraná.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.182.302,80 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Erick de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Resolução SEAP nº 4139/2024, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl5seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 2 de 88)

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 3 de 88)

- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.
- Anexo XI – Regramento para elaboração do programa de integridade

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 4 de 88)

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Fabricante;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 5 de 88)

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 6 de 88)

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 7 de 88)

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 As amostras deverão ser entregues no local estabelecido no item 1.5.1 do Termo de Referência. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 8 de 88)

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 9 de 88)

imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 10 de 88)

da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (17/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 11 de 88)

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 12 de 88)

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de agosto de 2024.

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 13 de 88)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de medalhas por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para premiação de estudantes, que participam dos programas ofertados pela Secretaria Estadual de Educação: Aulas Especializadas de Treinamento Desportivos – AETE, Colégios Cívico-Militares, Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP e Inglês Paraná, conforme especificado abaixo:

Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
1	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO para Aulas Especializa- das de Treinamento Esportivo (AETE);	11.000	R\$ 6,57	R\$ 72.270,00
	8301 - 94870	2	Medalhas de PRATA para Aulas Especializa- das de Treinamento Esportivo (AETE);	11.000	R\$ 8,88	R\$ 97.680,00
	8301 - 94854	3	Medalhas de BRONZE para Aulas Especializa- das de Treinamento Esportivo (AETE);	11.000	R\$ 8,70	R\$ 95.700,00
	8301 - 94877	4	Reserva Técnica	6.600	R\$ 8,36	R\$ 55.176,00
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos va- lores unitá- rios dos itens:	Valor Máximo Global do Lote R\$ 320.826,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 14 de 88)

	R\$ 32,51(trinta dois reais e cinquenta um centavo)	
TOTAL DO LOTE 1 R\$ 320.826,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte seis reais)		

Lote 2 - Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TO- TAL
2	8301 - 94870	1	Medalhas de PRATA (Honra ao Mérito)	40.000	R\$ 7,38	R\$ 295.200,00
	8301 - 94877	2	Reserva Técnica	8.000	R\$ 8,18	R\$ 65.440,00
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valo- res unitá- rios dos itens R\$ 15,56 (quinze reais e cin- quenta	Valor Má- ximo Global do Lote R\$ 360.640,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 15 de 88)

	seis cen- tavos)	
TOTAL DO LOTE 2 R\$ 360.640,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais)		

Lote 3 – Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP.

LOT E	ITEM GMS	Ite m	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
3	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO	1.200	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 16 de 88)

8301 - 94870	2	Medalhas de PRATA	3.600	R\$ 8,74	R\$ 31.464,00
8301 - 94854	3	Medalhas de BRONZE	7.200	R\$ 8,57	R\$ 61.704,00
8301 - 94871	4	Medalhas de COBRE	24.480	R\$ 8,92	R\$ 218.361,60
8301 - 94877	5	Reserva Técnica	7.296	R\$ 7,45	R\$ 54.355,20
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.				Soma dos valores unitários dos itens R\$40,14 (quarenta reais e quatorze centavos)	Valor Máximo Global do Lote R\$ 373.636,80
TOTAL DO LOTE 3 R\$ 373.636,80 (trezentos e setenta três mil, seiscentos e trinta seis reais e oitenta centavos)					

Lote 4 - Medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE	
------	----------	------	-------------	------	--

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 17 de 88)

					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO	16.000	R\$ 6,46	R\$ 103.360,00
	8301 - 94877	2	Reserva Técnica	3.200	R\$ 7,45	R\$ 23.840,00
	O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.				Soma dos valores unitários dos itens R\$ 13,91 (treze reais e noventa um centavo)	Valor Máximo Global do Lote R\$ 127.200,00
TOTAL DO LOTE 4 R\$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil e duzentos reais)						

VALOR TOTAL DOS LOTES (1,2,3 e 4):
R\$ 1.182.302,80 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 18 de 88)

1.2.1 Medalhas para premiação dos Jogos AETE.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	11.000

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 19 de 88)

2	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	11.000
3	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	11.000
Total		33.000
Reserva Técnica		6.600
TOTAL DO LOTE		39.600

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 20 de 88)

1.2.2 Arte da Medalha dos Jogos AETE (Aulas Especializadas em Treinamento Esportivo):



1.2.3 Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	I. Medalha em forma de escudo, com diâmetro de 35 mm e 3mm de espessura;	40.000

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 21 de 88)

	II. Frente: em alto-relevo, com todo o material prateado, circundado com duas linhas, com o falcão NHAPECANHI, disposto no interior frontalmente no centro da medalha, segurando um livro aberto na horizontal, contendo no interior a constelação Cruzeiro do Sul, com as inscrições em caracteres versais maiúsculos “CCMPR”. Ainda compõem circundando com as duas linhas, as seguintes inscrições em caracteres versais maiúsculos “COLÉGIO” na parte superior, e “CÍVICO-MILITAR DO PARANÁ”, na parte inferior, ambas separadas pelas asas do falcão NHAPECANHI, que transpassa as duas linhas em 45º (grau) lado direito e 315º (grau) lado esquerdo; III. Verso: circundado com uma linha, tendo ao centro, em alto-relevo, a seguinte inscrição em caracteres versais maiúsculos “HONRAAO MÉRITO”. Ainda compõem circundado com a linha a seguinte inscrição em caracteres versais maiúsculos e em alto-relevo “MEDALHA DE APLICAÇÃO E MÉRITO, na parte superior; IV. Material: confeccionada em material prateado; Fita: em tecido gorgorão, com 44 mm de comprimento e 35 mm largura, na cor azul-marinho;	
Total		40.000
Reserva Técnica		8.000
TOTAL DO LOTE		48.000

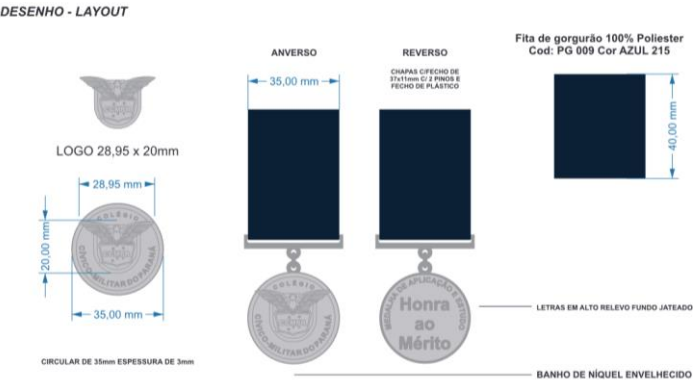
1.2.4 Arte da Medalha para estudantes dos Colégios Cívico-Militares:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 22 de 88)

MEDALHA DO MÉRITO DOS COLÉGIOS - CCM - PARANÁ



1.2.5 Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo.	1.200

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 23 de 88)

2	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática Paranaense – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo	3.600
3	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo	7.200

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 24 de 88)

4	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor cobre com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor cobre; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Fronte com a logomarca da Olimpíada de Matemática Paranaense – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo	24.480
Total		36.480
Reserva Técnica		7.296
TOTAL DO LOTE		43.776

1.2.6 Arte das Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP.



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 25 de 88)

Medalhas OMAP

ANVERSO

REVERSO

- MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho de cor **OURO**;
- MEDIDAS: a medalha terá 60mm de diâmetro;
- ESPESSURA: a medalha terá entre 2mm a 3mm;
- PESO: entre 30 a 40 gramas;
- FITA: cetim entrelaçado 25mm, na cor laranja, código #e49d07;
- DETALHES: logotipo, brasão e letras devem estar em alto-relevo;
- FITA: ao longo da fita deve constar a logo da OMAP da SEED se intercalando.



Medalhas OMAP

ANVERSO

REVERSO

- MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho de cor **PRATA**;
- MEDIDAS: a medalha terá 60mm de diâmetro;
- ESPESSURA: a medalha terá entre 2mm a 3mm;
- PESO: entre 30 a 40 gramas;
- FITA: cetim entrelaçado 25mm, na cor laranja, código #e49d07;
- DETALHES: logotipo, brasão e letras devem estar em alto-relevo;
- FITA: ao longo da fita deve constar a logo da OMAP e da SEED se intercalando.



Medalhas OMAP

ANVERSO

REVERSO

- MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho de cor **COBRE**;
- MEDIDAS: a medalha terá 60mm de diâmetro;
- ESPESSURA: a medalha terá entre 2mm a 3mm;
- PESO: entre 30 a 40 gramas;
- FITA: cetim entrelaçado 25mm, na cor laranja, código #e49d07;
- DETALHES: logotipo, brasão e letras devem estar em alto-relevo;
- FITA: ao longo da fita deve constar a logo da OMAP e da SEED se intercalando.



Medalhas OMAP

ANVERSO

REVERSO

- MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho de cor **BRONZE**;
- MEDIDAS: a medalha terá 60mm de diâmetro;
- ESPESSURA: a medalha terá entre 2mm a 3mm;
- PESO: entre 30 a 40 gramas;
- FITA: cetim entrelaçado 25mm, na cor laranja, código #e49d07;
- DETALHES: logotipo, brasão e letras devem estar em alto-relevo;
- FITA: ao longo da fita deve constar a logo da OMAP e da SEED se intercalando.





Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 26 de 88)

1.2.7 Medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná.

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente: com a logomarca da Plataforma de Inglês Paraná, cunhado em alto relevo, em cores e escrito "DESTAQUE INGLES PARANÁ". Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	16.000
Total		16.000
Reserva Técnica		3.200
TOTAL DO LOTE		19.200

1.2.8 Arte para as Medalhas - Premiação do Programa Inglês Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 27 de 88)

Medalhas Inglês Paraná

ANVERSO	REVERSO	
		• MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho de cor OURO; • MEDIDAS: a medalha terá 60mm de diâmetro; • ESPESSURA: a medalha terá entre 2mm a 3mm; • PESO: entre 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, na cor azul e verde intercalados, códigos das cores: #004aad e #00b63; • DETALHES: logotipo, brasão e letras devem estar em alto-relevo, sendo a parte da frente (anverso) colorida; • FITA: ao longo da fita deve constar a logo do Inglês Paraná e da SEED se intercalando.
		
		



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 28 de 88)

1.2.9 De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei 14.133/2021, o item supracitado encontra-se devidamente incluso no Plano de Contratações Anual (PCA - e), pela Secretaria de Planejamento do Estado (SEPL), sob o número de ordem 1809, conforme sitio eletrônico informado abaixo:
[https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-07/4100 - _pca_seed_v.19.pdf](https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-07/4100_-_pca_seed_v.19.pdf)

1.2.10 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Para as estimativas dos quantitativos, no caso das medalhas para os Jogos AETE, foi considerado o número de estudantes matriculados no referido programa; no caso da Premiação dos estudantes das escolas Cívico Militares, foi realizada uma estimativa do número de estudantes a serem premiados com a medalha de Honra ao Mérito, para a OMAP e a Premiação de Inglês, é considerado o percentual de estudantes que passarão nas fases previstas para os eventos. A Memória de Cálculo e a planilha do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), que foram utilizadas para as estimativas, encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS XVII ao XIX deste processo.

Para cada lote foi calculada uma reserva técnica de 20% do total de medalhas, percentual que considera a alteração no número de matrículas que ocorre ao longo do ano letivo.

Segue abaixo os quantitativos:

1.2.10.1 Medalhas para premiação dos Jogos AETE.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 29 de 88)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
1	Medalhas de ouro para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).	11.000
2	Medalhas de prata para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).	11.000
3	Medalhas de bronze para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).	11.000
Total		33.000
Reserva Técnica		6.600
TOTAL DO LOTE		39.600

1.2.10.2 Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 30 de 88)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
1	Medalhas de prata (Honra ao Mérito).	40.000
Total		40.000
Reserva Técnica		8.000
TOTAL DO LOTE		48.000

1.2.10.3 Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
1	Medalhas de ouro.	1.200

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 31 de 88)

2	Medalhas de prata.	3.600
3	Medalhas de bronze.	7.200
4	Medalhas de cobre.	24.480
Total		36.480
Reserva Técnica		7.296
TOTAL DO LOTE		43.776

1.2.10.4 Medalhas para premiação do Inglês Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 32 de 88)

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
1	Medalhas de ouro.	16.000
Total		16.000
Reserva Técnica		3.200
TOTAL DO LOTE		19.200

1.2.10.5 Totalização dos quantitativos dos 4 lotes:

Considerando o tipo de medalha, conforme a respectiva cor, temos os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE TOTAL
1	Medalhas de ouro.	28.200

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 33 de 88)

2	Medalhas de prata.	54.600
3	Medalhas de bronze.	18.200
4	Medalhas de cobre.	24.480
Total		125.480

Reserva Técnica	25.096
TOTAL DOS 4 LOTES	150.576

1.2.10.6 Memória de Cálculo

O documento de cálculo inclui uma estimativa dos quantitativos por ano para os itens e a reserva técnica para os anos de 2024 e 2025. Além disso, indica o mês previsto para a distribuição do objeto, com o propósito de demonstrar que o item não será completamente esgotado no primeiro ano.

Lote 1		CÁLCULO MEDALHAS JOGOS AETE					
Ano	Mês estimado	Estudantes matriculados no Programa	Percentual aproximado de estudantes premiados	Ouro	Prata	Bronze	Total de medalhas

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 34 de 88)

2024	Novembro	34.202	50%	5.700	5.700	5.700	17.100	
2025	Novembro	34.202	66%	7.500	7.500	7.500	22.500	
TOTAL							39.600	
Lote 2		CÁLCULO MEDALHAS Colégios Cívico-Militares						
Ano		Estudantes matriculados nos Colégios Cívico-Militares	Percentual aproximado de estudantes premiados	Total de medalhas				
2024	Dezembro	189.353	12%	23.000				
2025	Dezembro	200.000	12,5%	25.000				
TOTAL				48.000				
Lote 3		CÁLCULO MEDALHAS Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP						
Ano		Estudantes matriculados no Programa	Percentual aproximado de estudantes premiados	Ouro	Prata	Bronze	Cobre	Total de medalhas
2024	Setembro/Outubro	874.221	1%	252	1.080	2.160	5.508	9000
2024	Setembro/Outubro	Professores dos alunos premiados		252	1.080	2.160	5.508	9000
2025	Setembro/Outubro	900.000	1,4%	468	1.080	2.160	9.180	12.888
2025	Setembro/Outubro	Professores dos alunos premiados		468	1.080	2.160	9.180	12.888
TOTAL								43.776
Lote 4		CÁLCULO MEDALHAS Inglês Paraná						
Ano		Participantes do Programa	Percentual aproximado de participantes premiados	Total de medalhas				
2024	Dezembro	878.221	0,50%	4.480				
2025	Dezembro	900.000	1,6%	14.720				
TOTAL				19.200				
TOTAL GERAL			150.576					

1.2.11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Para o cálculo dos valores, foram considerados dados de contratação de mesma natureza ou semelhante de procedimentos anteriores. Nos processos anteriores para aquisição de medalhas, o valor apresentado nos respectivos mapas de preços foi de R\$10,90 por unidade. No momento da formulação deste Plano de Trabalho, além desses dados dos processos anteriores, também foram conduzidas pesquisas online em páginas pertinentes. Dessa forma considerou-se o valor unitário de R\$10,00 para cada medalha.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 35 de 88)

CÓD. GMS	Detalhamento	QUANT.	Valor estimado unitário R\$	Valor estimado total R\$
8301-94853	Medalha de Ouro	28200	R\$ 10,00	R\$ 282.000,00
8301-94870	Medalha de Prata	54600	R\$ 10,00	R\$ 546.000,00
8301-94854	Medalha de Bronze	18200	R\$ 10,00	R\$ 182.000,00
8301-94871	Medalha de Cobre	24480	R\$ 10,00	R\$ 244.800,00
8301-94877	reserva técnica total	25096	R\$ 10,00	R\$ 250.960,00
	TOTAL	150576		R\$ 1.505.760,00

1.3 DA PADRONIZAÇÃO.

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e - CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP – órgão responsável. Desse modo, não foi possível a utilização deste na padronização na presente contratação.

Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que essas são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto, ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO.

1.4.1 Condições Gerais.

1.4.1.1 Entregar os materiais no local estabelecido abaixo, no prazo máximo de até

30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho, conforme quadro de Memória de Cálculo no Item 1.2.10.6, deste Termo de Referência.

1.4.1.2 Todas as medalhas deverão ser entregues no endereço especificado, separadas por lote e por tipo de medalha:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Depósito Vila Oficinas.

Rua Capitão Guilherme Bianchi, n.º 421, Bairro Vila Oficinas.

Contatos: Dilvano Leder de França e Carolina Pires Veiga,

Telefone (41) 3340-1720.

1.4.2 A entrega das medalhas para premiação dos Jogos AETE deverá ser realizada em caixas de papelão separadas e identificadas por Núcleo Regional de Educação e por tipo de medalha, sendo que o quantitativo de cada NRE será disponibilizado posteriormente quando da contratação da empresa vencedora do pregão.

1.4.3 A previsão de entrega das medalhas para cada lote é a seguinte:

- Lote 1, referente às medalhas para premiação dos Jogos AETE, está previsto para novembro de 2024;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 36 de 88)

- Lote 2, compreendendo as medalhas para os estudantes dos Colégios Cívico-Militares, está previsto para dezembro de 2024;
- Lote 3, destinado às medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP, está previsto para setembro de 2024;
- Lote 4, correspondente às medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná, tem previsão para outubro de 2024.

1.4.4 Estas datas estão alinhadas com o período dos concursos e cerimônias de premiação estabelecidos pela Secretaria, de acordo com os quantitativos contendo as estimativas das datas.

1.4.5 Informar à Secretaria de Estado da Educação qualquer irregularidade identificada e fornecer as informações solicitadas.

1.4.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

1.4.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas no Termo de Referência.

1.4.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

1.5 Das Amostras

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria de Estado da Educação

Avenida Presidente Kennedy nº 2511 - Bairro Água Verde - Curitiba – PR.

Responsável pelo recebimento: Ane Caroline Chimanski

Telefone: 41-3340-1720.

Horário de atendimento: das 8h30m às 11h30m – 13h às 16h30m – Segunda à Sexta-feira.

1.5.1.1 Será exigida amostra do objeto para análise visando avaliar se o objeto atende às especificações técnicas previstas e para garantir a qualidade e a conformidade do produto final com as expectativas e necessidades específicas de cada uma das modalidades.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constantes no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 37 de 88)

licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do artigo 290 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, o departamento demandante justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiação de estudantes, considerando que a adoção do SRP é mais vantajosa e eficaz do que outras modalidades de contratação, como a licitação específica ou a dispensa de licitação.

Esse sistema permite a aquisição de grandes quantidades de medalhas com valores mais competitivos, aproveitando as condições oferecidas pelos fornecedores devido ao volume contratado, resultando em economia para a administração pública.

Além disso, o Sistema possibilita que a Secretaria planeje e ajuste as aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária ao longo do período, evitando o comprometimento de recursos em um único momento e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

A centralização das compras em um único processo reduz significativamente os custos administrativos e a burocracia, otimizando tempo e recursos humanos.

O Sistema de Registro de Preços assegura que as aquisições ocorram com valores pré-estabelecidos,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 38 de 88)

garantindo a competitividade e estabilidade dos preços durante o período de vigência, evitando oscilações desfavoráveis. Permite ainda uma resposta mais ágil e eficiente às necessidades dos estudantes, eliminando a demora e a complexidade de novos processos licitatórios.

A adoção do SRP, respaldada pela legislação vigente, oferece maior segurança jurídica tanto para a administração quanto para os fornecedores, minimizando o risco de impugnações. O processo promove maior previsibilidade de gastos e assegura transparência em todas as etapas de aquisição, com registros detalhados e monitoramento contínuo, reforçando a confiança e a integridade do processo.

Conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada e vantajosa para a aquisição de medalhas, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública, tendo em vista que esta aquisição visa o atendimento aos quatro projetos da Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de fortalecer a construção da aprendizagem, a participação ativa dos estudantes e o protagonismo estudantil em atividades locais, regionais e nacionais, entre eles:

2.1 Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE.

Esta competição é realizada entre turmas das instituições que participam do Programa AETE. O objetivo é proporcionar uma competição para escolas que foram inicialmente eliminadas nas fases iniciais dos Jogos Escolares do Paraná e, portanto, não teriam mais oportunidades oficiais para dar continuidade aos treinamentos e preparações. As competições previstas no programa visam manter os estudantes motivados, incentivando-os a participar das Aulas Especializadas de Treinamento, o que permite que aprimorem suas habilidades físicas, técnicas e táticas para competições futuras.

As Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE) fazem parte da Política de Educação Integral em Jornada Ampliada da Secretaria de Estado da Educação (SEED). Seu principal objetivo é ampliar os tempos e espaços de aprendizagem nas escolas públicas do Paraná, proporcionando uma formação integral para crianças, adolescentes e jovens matriculados em instituições de ensino da Rede Pública Estadual. Essas aulas são oferecidas no Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.

2.2 Colégios Cívico-Militares.

O reconhecimento público tem como finalidade, estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável. Dessa forma, as referidas medalhas serão entregues aos estudantes do Ensino Regular dos Colégios Cívicos Militares, que, ao final do ano letivo, conseguirem notas igual ou acima de 8,0 (oito), em todos os componentes curriculares e conquistarem os três Certificado de Aplicação e Estudo. O Estado do Paraná conta, atualmente, com 312 (trezentas e doze) instituições Cívico-Militares, com 193 (cento e noventa e três) mil estudantes.

2.3 Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP.

As avaliações internas e externas realizadas nas redes de ensino tanto em âmbito nacional como estadual, revelam que os estudantes apresentam desempenho abaixo do adequado na disciplina de Matemática. Com o objetivo de contribuir para melhoria do rendimento escolar nessa área, incentivar a participação dos estudantes em Olimpíadas regionais e Nacionais, a Seed criou a OMAP, Olimpíada que envolve a participação de todos os estudantes matriculados na rede estadual de ensino e utiliza como instrumento de avaliação a Prova Paraná, 1º edição.

As olimpíadas pedagógicas estão se tornando cada vez mais populares no país como uma metodologia para implementar e promover ações inovadoras no ensino de Matemática. Elas visam promover a aprendizagem de forma dinâmica e participativa, incentivando a reflexão crítica e a investigação de maneira

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 39 de 88)

problematicadora, identificando jovens talentos e proporcionando oportunidades em áreas científicas e tecnológicas. A OMAP é uma atividade realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR), com o apoio da Associação Olímpica Brasileira de Matemática (AOBM). Seu objetivo é contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes em Matemática e aprimorar a prática educativa, despertando o interesse e o protagonismo dos alunos. Os alunos premiados têm a oportunidade de participar de imersão formativa e têm vaga garantida na Olimpíada Nacional.

2.4 Inglês Paraná.

O domínio das competências relacionadas à Língua Inglesa são fundamentais em um mundo cada vez mais globalizado, onde a comunicação transcende fronteiras e a fluência no idioma amplia oportunidades acadêmicas, profissionais e sociais. Com o objetivo de apoiar esse contexto, a Secretaria de Educação do Estado do Paraná promove o concurso de Língua Inglesa, vinculado ao programa Inglês Paraná, como forma de incentivar e reconhecer a dedicação dos estudantes em aprimorar suas habilidades linguísticas.

Ao longo do ano letivo, o desempenho dos estudantes e a progressão da aprendizagem é acompanhada por meio de atividades propostas e realizadas, e o concurso Inglês Paraná utiliza critérios qualitativos e quantitativos para a premiação. As medalhas não representam apenas um prêmio simbólico, mas também um reconhecimento tangível do esforço dos estudantes em se destacar na aprendizagem de um idioma.

A utilização da plataforma Inglês Paraná, como parte do concurso de língua inglesa, demonstra o compromisso com o ensino moderno e eficaz em Língua Inglesa e contribui para que os estudantes aprimorem suas habilidades, se preparem para desafios atuais e futuros, como exames de proficiência e intercâmbios acadêmicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Considerando a necessidade de envolver os estudantes em práticas voltadas à construção da aprendizagem, foram propostas para o ano letivo de 2024, a continuidade de atividades com foco nas habilidades essenciais, previstas para escolarização básica, entre eles quatro programas que abordam temáticas e objetos do conhecimento que contribuem para esse processo: Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo, Cívico-Militares, Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas Estaduais, e Inglês Paraná.

Visando incentivar a participação dos estudantes e a melhoria da aprendizagem nos programas propostos, a secretaria de educação irá premiar os estudantes que apresentarem melhor desempenho nas modalidades indicadas, considerando as especificações técnicas para cada colocação. As medalhas representam não só um ato simbólico para reconhecimento, mas também um incentivo para melhoria dos indicadores educacionais.

4. PESQUISA DE PREÇOS.

4.1 Foi realizada ampla pesquisa de preços, nas diversas fontes disponíveis, conforme dispõe o art. 368º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo:

4.2 Foi realizada pesquisa de preço para cada item via Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS nº 7013/2024, sem cotação retornada.

4.3 Foram solicitados orçamentos para empresas via E-MAIL E GMS, sendo que 4 retornaram com cotação

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 40 de 88)

via E-MAIL e 5 negativas.

4.5 Realizada a pesquisa em contratos vigentes, sendo localizados objetos semelhantes aos solicitados no protocolo.

4.6 Não foi encontrado o valor unitário na modalidade Reserva Técnica para os lotes nos parâmetros de pesquisa: Notas Fiscais Federais, GMS, Homepage, Portal da Transparência e Compras.gov. Logo para obter esse valor foi realizado o cálculo da média aritmética fazendo somatória dos itens abordados e dividindo pelo número de itens.

4.8 Realizada a pesquisa em Home Page, sendo localizados objetos semelhantes e encartados no protocolo.

4.9 Para a composição dos preços esta Secretaria buscou possíveis fornecedores, em vários canais disponíveis na Internet, GMS, contratos, ligações telefônicas e sítios oficiais (estadual e federal), identificando empresas viáveis para o envio de cotações dos objetos solicitados no protocolo.

4.10 Após a identificação desses fornecedores, foram enviados e-mail, conforme consta no protocolo.

4.11 Os valores que constam no mapa de preços, foram lançados de acordo com as empresas que nos responderam com cotação. As referidas cotações estão devidamente assinadas e datadas.

4.12 Em respeito ao art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, §2, deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 meses entre as datas das cotações e a divulgação do edital de licitação, ressalta-se que a data das referidas cotações que compõe este mapa de preços constam no quadro ao lado das informações das empresas que enviaram propostas.

4.10 Para fixação do valor estimado foi adotado como critério de Preço Médio Válido, tirando o inexecuível (anotados em azul no mapa de preços) e os valores excessivamente elevados (anotados em vermelho no mapa de preços), tal como se mostra no mapa comparativo; o coeficiente de variação dos preços ficou acima de 25%, mostrando que a cesta de preços encontra-se heterogênea, sendo a metodologia da Média Saneada indicada para esses casos, refletindo assim, os preços praticados no mercado, sendo assim coerente para a Administração Pública.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO.

O objeto foi dimensionado em 4 (quatro) lotes distintos com base em um planejamento, que contempla a aquisição de medalhas para os vencedores dos Jogos AETE, os estudantes destaques dos Colégios Cívico-Militares, os finalistas da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná (OMAP) e aos premiados do Programa Inglês Paraná. Cada uma dessas competições e premiações apresentam características técnicas e objetivos pedagógicos específicos, alinhados aos seus propósitos.

Os lotes variam em termos de quantidade de itens, considerando as diferentes categorias de premiação em cada competição. É essencial que todos os itens de cada lote atendam às mesmas especificações técnicas e sejam entregues na mesma data.

Lote 1 - 04 itens: compreende medalhas destinadas à premiação nas Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE), composto por 03 itens (medalhas) distintos: ouro, prata e bronze. Cada item corresponde a uma categoria específica, alinhada com a classificação da competição, contemplando, respectivamente, os primeiros, segundos e terceiros colocados. Além do item destinado a reserva técnica.

Lote 2 - 02 itens: abrange medalhas de Honra ao Mérito destinadas aos estudantes dos Colégios Cívico-Militares. Este lote consiste em um único item, uma vez que se trata de uma medalha de reconhecimento pelo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 41 de 88)

desempenho dos estudantes, não havendo categorias distintas. Além do item destinado a reserva técnica, que compreende as mesmas características.

Lote 3 - 05 itens: corresponde às medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, é composto por 04 itens (medalhas) distintos: ouro, prata, bronze e cobre. Cada item corresponde a uma categoria específica, alinhada com a classificação da olimpíada, contemplando, respectivamente, os primeiros, segundos, terceiros e quartos colocados. Além do item destinado a reserva técnica.

Lote 4: inclui as medalhas para premiação do Inglês Paraná. Este lote consiste em um único item, uma vez que se trata de uma medalha de reconhecimento pelo desempenho dos estudantes, não havendo categorias distintas. Além do item destinado à reserva técnica, que compreende as mesmas características.

A divisão em lotes é concebida para promover eficiência econômica e facilitar a execução do certame, permitindo a participação de múltiplas empresas, em conformidade com as diretrizes detalhadas para cada lote.

6. SUSTENTABILIDADE.

Em conformidade com os art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022, a CONTRATADA deve cumprir todas as exigências legais cabíveis na aquisição de bens, adotando práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

- 6.1.** maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.2.** maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.3.** uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.4.** origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 6.5.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.6.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 6.7** Utilizar metais reciclados, como alumínio, latão e aço inoxidável, em vez de metais virgens. Esses materiais podem ser reciclados repetidamente sem perda significativa de qualidade.
- 6.8** Implementar processos de produção que minimizem os resíduos gerados e promovam a reciclagem dos resíduos inevitáveis.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 Justifica-se a inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto n.º 10.086, de 2022, tendo em vista:

7.1.1 Poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de ampla concorrência, por questões de padronização e racionalização do uso e do suporte técnico.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte não estão recebendo tratamento diferenciado e simplificado, em decorrência de que todos os lotes do processo, superam o valor destinado às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e, considerando também, a padronização do objeto a ser adquirido.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 42 de 88)

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usual de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio na nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

9.8 Para as estimativas dos quantitativos, no caso das medalhas para os Jogos AETE, foi considerado o número de estudantes matriculados no referido programa; no caso da Premiação dos estudantes das escolas Cívico Militares, foi realizada uma estimativa do número de estudantes a serem premiados com a medalha de Honra ao Mérito, para a OMAP e a Premiação de Inglês, é considerado o percentual de estudantes que passarão nas fases previstas para os eventos. Para cada Lote foi calculada reserva técnica de 20% do total de medalhas, percentual que considera a alteração no número de matrículas que ocorre ao longo do ano letivo, conforme estipulado no item 1.2.10 – Estimativa das Quantidades.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 43 de 88)

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 44 de 88)

Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Água Verde, 2140 Bairro: Água Verde, constando número da dispensa, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 45 de 88)

generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos previstos no artigo 67, Lei Federal 14.133/2021.

12.3.1.1 A qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, conforme previsão contida no § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.3.1.2 Para comprovação da capacidade econômico-financeira, necessária para a execução do contrato, o licitante deverá apresentar prova de capital social mínimo de, no mínimo 3% (três) por cento, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: **R\$1.182.302,80 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos)**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO.

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 46 de 88)

15.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.2.2 seguro-garantia;

15.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

16. VIGÊNCIA.

16.1 Da vigência da ata de registro de preços.

16.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

16.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

16.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

16.2 Da vigência do contrato

16.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 47 de 88)

18. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a informação é dispensada neste momento, conforme artigo 296, parágrafo 6º do Decreto Estadual 10.086/2022.

Art. 296. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas

(...)

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de julho de 2024.

Assinados eletronicamente.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 48 de 88)

Evane Petla Mendes Dias

SEED/NAS/Equipe Técnica da Coordenação de Planejamento e Compras
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

De acordo.

Cintia Cristina de Souza Pereira

SEED/NAS/Coordenadora do Planejamento e Compras
Decreto nº 3.472/2023

Cristiane de Jesus Jakymiu

Chefe do Departamento de Programas para a Educação Básica

Ane Carolina Chimanski

Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 49 de 88)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 50 de 88)

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.4.1.10 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 3%(três por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos apenas para todos os itens do lote 01, todos os itens do lote 02, itens 2, 3,4 e 5 do lote 03 e para todos os itens do lote 04.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 51 de 88)

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 52 de 88)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **MEDALHAS** por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para premiação de estudantes, que participam dos programas ofertados pela Secretaria Estadual de Educação: Aulas Especializadas de Treinamento Desportivos – AETE, Colégios Cívico-Militares, Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP e Inglês Paraná.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

1. Especificações técnicas:
Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE);	11.000	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94870	2	Medalhas de PRATA para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE);	11.000	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94854	3	Medalhas de BRONZE para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE);	11.000	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 53 de 88)

	8301 - 94877	4	Reserva Técnica	6.600	XX,XX	XX,XX
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valores unitários dos itens: XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 1 XX,XX						

Lote 2 - Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	8301 - 94870	1	Medalhas de PRATA (Honra ao Mérito)	40.000	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	2	Reserva Técnica	8.000	XX,XX	XX,XX
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valores unitários dos itens XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 2 XX,XX						

Lote 3 – Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 54 de 88)

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
3	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO	1.200	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94870	2	Medalhas de PRATA	3.600	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94854	3	Medalhas de BRONZE	7.200	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94871	4	Medalhas de COBRE	24.480	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	5	Reserva Técnica	7.296	XX,XX	XX,XX
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valores unitários dos itens XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 3 XX,XX						

Lote 4 - Medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE	
------	-------------	------	-------------	------	--

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 55 de 88)

					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO	16.000	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	2	Reserva Técnica	3.200	XX,XX	XX,XX
	O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.				Soma dos valores unitários dos itens XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 4 XX,XX						

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	11.000

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 56 de 88)

2	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	11.000
3	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	11.000

LOTE 02 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	I. Medalha em forma de escudo, com diâmetro de 35 mm e 3mm de espessura; II. Frente: em alto-relevo, com todo o material prateado, circundado com duas linhas, com o falcão NHAPECANHI,	40.000

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 57 de 88)

	disposto no interior frontalmente no centro da medalha, segurando um livro aberto na horizontal, contendo no interior a constelação Cruzeiro do Sul, com as inscrições em caracteres versais maiúsculos “CCMPR”. Ainda compõem circundando com as duas linhas, as seguintes inscrições em caracteres versais maiúsculos “COLÉGIO” na parte superior, e “CÍVICO-MILITAR DO PARANÁ”, na parte inferior, ambas separadas pelas asas do falcão NHAPECANHI, que transpassa as duas linhas em 45° (grau) lado direito e 315° (grau) lado esquerdo; III. Verso: circundado com uma linha, tendo ao centro, em alto-relevo, a seguinte inscrição em caracteres versais maiúsculos “HONRA AO MÉRITO”. Ainda compõem circundado com a linha a seguinte inscrição em caracteres versais maiúsculos e em alto-relevo “MEDALHA DE APLICAÇÃO E MÉRITO, na parte superior; IV. Material: confeccionada em material prateado; Fita: em tecido gorgorão, com 44 mm de comprimento e 35 mm largura, na cor azul-marinho;	
--	--	--

LOTE 03 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
------	---------------------	------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 58 de 88)

1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo.	1.200
2	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática Paranaense – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo	3.600

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 59 de 88)

3	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo	7.200
4	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor cobre com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor cobre; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática Paranaense – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo	24.480

LOTE 04 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
------	---------------------	------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 60 de 88)

1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Fronte: com a logomarca da Plataforma de Inglês Paraná, cunhado em alto relevo, em cores e escrito “DESTAQUE INGLES PARANÁ”. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.	16.000
---	--	--------

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 61 de 88)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 553/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 62 de 88)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 63 de 88)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 553/2024	Protocolo: 218177158	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.		

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação

Locais para Entrega: SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (Almoxarifado SEED/VILA OFICINAS)
Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Almoxarifado Seed/Vila Oficinas (VO) - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Sandro Bispo. Email: sandrobispo@seed.pr.gov.br. Telefone: (41) 3366-7520. Fax: (41) 3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE
- Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE
- Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE
- Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE
- Lote 2 - Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares
- Lote 2 - Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares
- Lote 3 - Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das EscolasEstaduais do Paraná OMAP
- Lote 3 - Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das EscolasEstaduais do Paraná OMAP
- Lote 3 - Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das EscolasEstaduais do Paraná OMAP
- Lote 3 - Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das EscolasEstaduais do Paraná OMAP
- Lote 3 - Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das EscolasEstaduais do Paraná OMAP
- Lote 4 - Medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná
- Lote 4 - Medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 64 de 88)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 553/2024	PROTOCOLO N.º 21.817.715-8
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 553/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de MEDALHAS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de MEDALHAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 65 de 88)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (17/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1.** for liberado;
- 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 66 de 88)

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 67 de 88)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 553/2024 é realizado pelo Pregoeiro Erick de Oliveira, designado na Resolução SEAP nº 4139/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11580 de 17/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 68 de 88)

03	1.º		
----	-----	--	--

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 69 de 88)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 553/2024

PROTOCOLO 21.817.715-8

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 70 de 88)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 553/2024 (protocolo n.º 21.817.715-8) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **medalhas** por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para premiação de estudantes, que participam dos programas ofertados pela Secretaria Estadual de Educação: Aulas Especializadas de Treinamento Desportivos – AETE, Colégios Cívico-Militares, Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP e Inglês Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

1. Especificações técnicas:

Lote 1 - Medalhas para premiação dos Jogos AETE

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE);	XX,XX	XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 71 de 88)

	8301 - 94870	2	Medalhas de PRATA para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE);	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94854	3	Medalhas de BRONZE para Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE);	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	4	Reserva Técnica	XX,XX	XX,XX	XX,XX
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valores unitários dos itens: XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 1 XX,XX						

Lote 2 - Medalhas para estudantes dos Colégios Cívico-Militares.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	8301 - 94870	1	Medalhas de PRATA (Honra ao Mérito)	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	2	Reserva Técnica	XX,XX	XX,XX	XX,XX
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valores unitários dos itens XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 2 XX,XX						

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 72 de 88)

Lote 3 – Medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
3	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94870	2	Medalhas de PRATA	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94854	3	Medalhas de BRONZE	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94871	4	Medalhas de COBRE	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	5	Reserva Técnica	XX,XX	XX,XX	XX,XX
O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.					Soma dos valores unitários dos itens XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 3 XX,XX						

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 73 de 88)

Lote 4 - Medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná.

LOTE	ITEM GMS	Item	DESCRIPTIVO	QTDE		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	8301 - 94853	1	Medalhas de OURO	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	8301 - 94877	2	Reserva Técnica	XX,XX	XX,XX	XX,XX
	O critério de aceitabilidade de preços utilizado será a soma dos valores unitários dos itens, sendo o mais vantajoso economicamente, visando evitar o jogo de planilhas.				Soma dos valores unitários dos itens XX,XX	Valor Máximo Global do Lote XX,XX
TOTAL DO LOTE 4 XX,XX						

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 74 de 88)

	Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.
2	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.
3	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde com os logos da SEED e da AETE. OBSERVAÇÕES: Frente com logomarca dos Jogos das Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE, cunhado em alto relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 75 de 88)

LOTE 02 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	I. Medalha em forma de escudo, com diâmetro de 35 mm e 3mm de espessura; II. Frente: em alto-relevo, com todo o material prateado, circundado com duas linhas, com o falcão NHAPECANHI, disposto no interior frontalmente no centro da medalha, segurando um livro aberto na horizontal, contendo no interior a constelação Cruzeiro do Sul, com as inscrições em caracteres versais maiúsculos “CCMPR”. Ainda compõem circundando com as duas linhas, as seguintes inscrições em caracteres versais maiúsculos “COLÉGIO” na parte superior, e “CÍVICO-MILITAR DO PARANÁ”, na parte inferior, ambas separadas pelas asas do falcão NHAPECANHI, que transpassa as duas linhas em 45º (grau) lado direito e 315º (grau) lado esquerdo; III. Verso: circundado com uma linha, tendo ao centro, em alto-relevo, a seguinte inscrição em caracteres versais maiúsculos “HONRA AO MÉRITO”. Ainda compõem circundado com a linha a seguinte inscrição em caracteres versais maiúsculos e em alto-relevo “MEDALHA DE APLICAÇÃO E MÉRITO, na parte superior; IV. Material: confeccionada em material prateado; Fita: em tecido gorgorão, com 44 mm de comprimento e 35 mm largura, na cor azul-marinho;

LOTE 03 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 76 de 88)

1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo.
2	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor prata; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática Paranaense – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 77 de 88)

3	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor bronze; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo
4	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor cobre com gravações. • MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor cobre; • MEDIDA: 6 cm de diâmetro; • ESPESSURA: de 2mm a 3mm; • PESO: de 30 a 40 gramas; • FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente com a logomarca da Olimpíada de Matemática Paranaense – OMAP, cunhado em alto-relevo, em cores. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto-relevo

LOTE 04 – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
------	---------------------

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 78 de 88)

1	Medalha em formato de círculo, com passador de fita na parte superior, fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro com gravações. - MEDALHA: fundida com acabamento de superfície em banho na cor ouro; - MEDIDA: 6 cm de diâmetro; - ESPESSURA: de 2mm a 3mm; - PESO: de 30 a 40 gramas; - FITA: cetim entrelaçado 25mm, nas cores azul e verde. OBSERVAÇÕES: Frente: com a logomarca da Plataforma de Inglês Paraná, cunhado em alto relevo, em cores e escrito “DESTAQUE INGLES PARANÁ”. Verso: Brasão do Estado do Paraná, cunhado em alto relevo.
---	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 553/2024, objeto do processo administrativo n.º 21.817.715-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Condições Gerais.

3.1.1 Entregar os materiais no local estabelecido abaixo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho.

3.1.2 Todas as medalhas deverão ser entregues no endereço especificado, separadas por lote e por tipo de medalha:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Depósito Vila Oficinas.

Rua Capitão Guilherme Bianchi, n.º 421, Bairro Vila Oficinas.

Contatos: Dilvano Leder de França e Angelo Roberto Manfra.

Telefone 41-3340-1724.

3.2 A entrega das medalhas para premiação dos Jogos AETE deverá ser realizada em caixas de papelão separadas e identificadas por Núcleo Regional de Educação e por tipo de medalha, sendo que o quantitativo de cada NRE será disponibilizado posteriormente quando da contratação da empresa vencedora do pregão.

3.3 A previsão de entrega das medalhas para cada lote é a seguinte:

- Lote 1, referente às medalhas para premiação dos Jogos AETE, está previsto para novembro de 2024;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 79 de 88)

- Lote 2, compreendendo as medalhas para os estudantes dos Colégios Cívico-Militares, está previsto para dezembro de 2024;
- Lote 3, destinado às medalhas para premiação da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP, está previsto para setembro de 2024;
- Lote 4, correspondente às medalhas para premiação do Programa Inglês Paraná, tem previsão para outubro de 2024.

3.4 Estas datas estão alinhadas com o período dos concursos e cerimônias de premiação estabelecidos pela Secretaria, de acordo com os quantitativos contendo as estimativas das datas.

3.5 Informar à Secretaria de Estado da Educação qualquer irregularidade identificada e fornecer as informações solicitadas.

3.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

3.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas no Termo de Referência.

3.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (17/07/2024).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 80 de 88)

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 81 de 88)

- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.9.4** Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme estabelecido pela legislação trabalhista brasileira e na Lei Federal 14.133/2021, artigo 92, inciso XVII.
- 10.1.11. SUSTENTABILIDADE.** Em conformidade com os art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022, a CONTRATADA deve cumprir todas as exigências legais cabíveis na aquisição de bens, adotando práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:
- 10.1.11.1.** maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 10.1.11.2.** maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 10.1.11.3.** uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 10.1.11.4.** origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 10.1.11.5.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.11.6.** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 82 de 88)

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 83 de 88)

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **12.2.1** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2 seguro-garantia;

12.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. 15.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não será exigido a garantia contratual dos bens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 84 de 88)

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 85 de 88)

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 86 de 88)

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 87 de 88)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.817.715-8 – Pregão Eletrônico nº 553/2024 – EDITAL (página 88 de 88)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_553_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 21/08/2024 15:41 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **21.817.715-8** por: **Erick de Oliveira** em: 21/08/2024 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66509916448fcbf71c21ce5ef4f9436f.